



Governo do Estado de Pernambuco
Secretaria de Educação e Esportes
Conselho Estadual de Educação

INTERESSADO: INSTITUTO DE FORMAÇÃO TÉCNICA PEDROSA & CIA LTDA /
INSTITUTO DE FORMAÇÃO TÉCNICA - IFT UNIDADE 02 /
SURUBIM / PE
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DO PLANO DE CURSO TÉCNICO EM
ENFERMAGEM - EIXO TECNOLÓGICO: AMBIENTE E SAÚDE
NA MODALIDADE PRESENCIAL
RELATOR: CONSELHEIRO JULIO CESAR GALINDO BORBA
PROCESSO Nº: **14000110005178.000126/2021-58**

PARECER CEE/PE Nº 009/2022-CEB

APROVADO PELO PLENÁRIO EM 09/02/2022.

1 RELATÓRIO

O Instituto de Formação Técnica Pedrosa & Cia Ltda. - ME, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 28.859.503/0002-17, mantenedor do Instituto de Formação Técnica – IFT Unidade 02, localizado na Rua João Batista, nº285, Surubim/PE, Código de Endereçamento Postal (CEP) nº 55.760-000, mediante Ofício nº 05/2021, datado do dia 17 de setembro de 2021, protocolou no Conselho Estadual de Educação de Pernambuco (CEE/PE) o pedido de Alteração do Plano de Curso Técnico em Enfermagem, Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, na modalidade Presencial, com fim de adequação na organização curricular, acrescentando a oferta de turmas aos finais de semana.

Para a referida análise, foi anexado ao Processo, os documentos que seguem:

- Ofício nº 05/2021, de 15 de setembro de 2021, devidamente assinado pelo Administrador do IFT – Instituto de Formação Técnica;
- Plano do Curso Técnico em Enfermagem;
- Documento justificando a solicitação;
- Cópia do Parecer CEE/PE nº 021/2021-CEB, de Credenciamento da Instituição para a oferta de Educação Profissional Técnica de nível médio na modalidade presencial e autorização do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde na modalidade presencial;
- Alvará de Licença com validade até 26/06/2022.

1.1 Tramitação do Processo

O Processo foi protocolado no Conselho Estadual de Educação de Pernambuco no dia 20 de setembro de 2021, sob o nº 14000110005178.000126/2021-58, sendo encaminhado à Câmara de Educação Básica (CEB) para designação da relatoria com fins de análise e emissão do parecer. O Processo foi distribuído para este relator que, após análise, expressa o Parecer que segue.

2. ANÁLISE

O Instituto de Formação Técnica Pedrosa & Cia Ltda., mantenedor do Instituto de Formação Técnica – IFT Unidade 2, encontra-se devidamente credenciado para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio pelo Parecer CEE nº 021/2021-CEB,

publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) de 25/05/2021 pela Portaria SEE n° 3163 de /24/05/2021.

A Instituição apresentou, durante credenciamento, a proposta para a oferta do Curso nos finais de semana, entretanto, a carga horária prevista na organização curricular para essa oferta, foi reprovada pela relatoria. Em consequência, foi recomendado ao IFT

[...] planejar nova organização para oferta do Curso nos finais de semana, considerando, na definição da carga horária diária total, um quantitativo de horas que, do ponto de vista educacional, garanta a qualidade da oferta e, em seguida, protocole junto ao CEE/PE pedido para inclusão dessa nova organização na autorização para oferta do Curso (Parecer CEE/PE n° 021/2021- CEB).

Para este fim, a Instituição apresentou os documentos necessários à alteração do Plano de Curso e justificativa, como segue.

2.1. Justificativa do Pleito

Segundo a Instituição, a alteração se justifica pelas mudanças ocorridas decorrentes do atual cenário pandêmico e socioeconômico da região, ocorrendo a busca pela procura de instituições de ensino com cursos ofertados em horários divergentes com a jornada de trabalho dos diversos ramos da economia local. Ressalta que a proposta de oferta de cursos às sextas-feiras e sábados foi desenvolvida pedagogicamente respeitando os aspectos da região, de modo que não ofereça riscos no processo de ensino e aprendizagem, na formação de nível técnico.

2.1.1 Formatação Atual

O Curso está estruturado em 04 (quatro) módulos, sem saídas intermediárias, com carga horária de 1.200h teórico-práticas e 400h de Estágio Supervisionado Obrigatório, assim distribuídas: Módulo I, 420h teórico-práticas; Módulo II, 300h teórico-práticas mais 180h de Estágio Supervisionado; Módulo III, 200h teórico-práticas mais 140h de Estágio Supervisionado; e Módulo IV, 280h teórico-práticas mais 80h de Estágio Supervisionado, totalizando o Curso com 1.600h, a serem desenvolvidas da seguinte forma:

- Período de integralização: mínimo 24 e, máximo, 36 meses;
- Duração da hora/aula: 60 (sessenta) minutos;
- Limite de estudantes por turma: 30 estudantes;
- Carga horária semanal: 20 horas.
- Horários do Curso:
 - ✓ Manhã: 7h30min às 12h;
 - ✓ Tarde: 13h às 17h15min;
 - ✓ Noite: 18h às 22h15min.

2.2.2 Formatação Proposta

O Curso continua estruturado em 04 (quatro) módulos, sem saídas intermediárias, com carga horária de 1.200h teórico-práticas e 400h de Estágio Supervisionado Obrigatório,

assim distribuídas: Módulo I, 420h teórico-práticas; Módulo II, 300h teórico-práticas mais 180h de Estágio Supervisionado; Módulo III, 200h teórico-práticas mais 140h de Estágio Supervisionado; e Módulo IV, 280h teórico-práticas mais 80h de Estágio Supervisionado, totalizando o Curso com 1.600h, a serem desenvolvidas das seguintes formas:

- **Período de integralização: mínimo de 24 e, máximo de 36 meses** – com duração da hora/aula de 60 minutos; limite de 30 estudantes por turma; carga horária semanal de 20 horas com oferta do Curso nos seguintes horários:
 - ✓ Manhã: 7h30min às 12h;
 - ✓ Tarde: 13h às 17h15min;
 - ✓ Noite: 18h às 22h15min.

- **Período de Integralização: mínimo de 25 e, máximo de 36 meses** - com duração da hora/aula de 60 minutos; limite de 30 estudantes por turma; carga horária semanal de 16 horas com oferta do Curso nos seguintes dias e horários:
 - ✓ Finais de semana: às sextas-feiras e sábados – em horário integral - das 07h às 11h30 (intervalo das 9h às 9h15) e das 13h às 17h (intervalo das 15h às 15h15).

3. VOTO

Pelo exposto e analisado, sou de parecer e voto favoráveis à Alteração do Plano de Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, sem saídas intermediárias, na modalidade Presencial, oferecido pelo Instituto de Formação Técnica – IFT Unidade 02, localizado na Rua João Batista, n° 285, Surubim/PE, CEP n° 55.760-000, mantido pelo Instituto de Formação Técnica Pedrosa & Cia Ltda., CNPJ n° 28.859.503/0002-17, credenciado pelo Parecer CEE/PE n° 021/2021 - CEB, publicado no DOE de 25/05/2021 pela Portaria SEE n° 3163 de /24/05/2021.

Este Parecer mantém os prazos autorizativos vigentes e tão somente altera a possibilidade de oferta das aulas do referido Curso, também, para às sextas-feiras e sábados, em horário integral.

É o voto.

4. CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto do Relator e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 15 de dezembro de 2021.

HORÁCIO FRANCISCO DOS REIS FILHO – Presidente
EDVÂNIA ARCANJO DO NASCIMENTO BARROS – Vice-Presidente
JÚLIO CESAR GALINDO BORBA- Relator
ANTÔNIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
CLEIDIMAR BARBOSA DOS SANTOS
FRANCISCO FERREIRA ROCHA
GISELLY MUNIZ LEMOS DE MORAIS
GLAYDSON ALVES DA SILVA SANTIAGO

5. DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, em 9 de fevereiro de 2022.

Giselly Muniz Lemos de Moraes
Presidente em exercício